



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*CCJ – Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Orçamento, Finanças,
Tributação, Redação de Leis, Apreciação de Contas do Município e Veto.*

	VETO N. 16/2020 - PL 03.2020
Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná	
PROTOCOLO N° <u>5720 / 20</u>	
Recebido em: <u>30/11/20</u> às <u>17:15</u>	
Protocolista <u>[assinatura]</u>	

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ANIMAL COMUNITÁRIO, ESTABELECE NORMAS PARA O SEU ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em prima face, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância com o Art. 36, I, alínea "B", do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se diante do veto do Chefe do Poder Executivo, conforme o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, essa Comissão manifesta ciência em relação ao Veto apresentado pelo Executivo municipal e o ratifica, reforçando os motivos expostos no parecer consignado anteriormente por essa relatoria quando da análise do Projeto Legal apresentado, destacando, em especial, os vícios de constitucionalidade e legalidade existentes na propositura formulada.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos nossos votos de elevada estima e consideração a todos.

Cambé, 30 de novembro de 2020.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
RELATOR

JOSÉ GUILHERME TROMBETTI MANOEL
PRESIDENTE

FÁTIMA REGINA SERPELONI HAULY
REVISORA